

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 123/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

PCJ7446/PE, 31/12/2020, FA470297, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCW9985/PE, 13/02/2021, FA656455, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCX6536/PE, 27/10/2020, FA309054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD0541/PE, 25/02/2021, AC12923119, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDI5290/PE, 21/03/2021, FA783732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFR3169/PE, 30/03/2021, FA809570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL9325/PE, 27/03/2021, FA801200, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGS7137/PE, 14/02/2021, FA662838, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ7889/PE, 03/03/2021, FA723586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU5276/PE, 16/09/2020, FA209793, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 29 de agosto de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.